



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09  
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG  
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: [prataeducacao@hotmail.com](mailto:prataeducacao@hotmail.com)

**Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e Demais Recursos destinados a Educação Básica Pública.**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do Município de Pratinha, foi criado nos termos da Lei 776/2007 de 05 de Setembro de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e instituído pela Lei Municipal nº 1.032, de 18 de Março de 2021. O CACS-FUNDEB é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.032, de 18 de Março de 2021 e o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 com a seguinte composição, em âmbito municipal, por 13 (treze) membros na forma estabelecida pelo artigo 1º, nomeados pelo *Decreto nº 576/21 de 18 de março de 2021*, sendo:

- a) Cíntia Aparecida Machado (Titular) e Arlene Aparecida da Silva (suplente); Ana Patrícia Machado (titular) e Rúbia dos Santos Morais (suplente) representantes do Poder Executivo.
- b) Vera Lúcia da Silva (titular), Erihene Maria de Deus (suplente) representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.
- c) Franciele Aparecida Elias Borges (titular), Rosa Helena de Oliveira Borges (suplente) representantes dos Professores da Educação Básica Pública.
- d) Ana Lucimar Aparecida Euzébio (titular) e Angélica de Jesus Lima Santos (suplente) representantes dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas.
- e) Kamila Sara Alves de Castro (titular), Irani Rute Pereira (titular); Quélen Cristina da Cunha Silva (suplente), Aline Mara Rodrigues da Silva (suplente) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
- f) Stéfany Aeska Fernandes de Morais (Titular), Jonas Raphael Cândido da Silva (titular), Bárbara Vitória Ferreira (Suplente), Lavínia Pereira Borges (Suplente), representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
- g) Lázara Aparecida Reis Lemos de Morais (Titular) e Sônia Maria Sales de Faria (Suplente) representantes do Conselho Municipal de Educação.



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09  
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG  
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: [prataeducacao@hotmail.com](mailto:prataeducacao@hotmail.com)

- h) Cristiana Aparecida de Moraes (titular) e Débora Fernandes Borges (suplente), representantes do Conselho Tutelar do Menor.
- i) Livia Aparecida Borges Silva (titular) e Leila Helena Borges (titular), Valdirene Maria Lemos (Suplente) e Tânia Angélica Borges Martins (Suplente) representantes da Sociedade Civil.

A presidência do Conselho, eleita na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 1.032, é exercida pela Senhora, Leila Helena Borges, representante da Sociedade Civil, conforme Ata nº 02/2021 de 24/03/2021 e a vice-presidente eleita a Senhora Ana Lucimar Aparecida Euzébio, representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básica Pública.

As reuniões são realizadas bimestralmente e são tratados os assuntos inerentes as suas atribuições estabelecidas pela Lei 1.032 e Regimento Interno do CACS-FUNDEB, ocasião em que são analisados os documentos e relatórios contábeis solicitados e encaminhados pelo Executivo Municipal.

No exercício de 2020 o Conselho acompanhou e supervisionou o censo escolar e a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2021, através de informações e documentos solicitados e encaminhados.

**Cumprimento do parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal 14.113/2020:**

No acompanhamento do recebimento e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, o Conselho constatou no exercício de 2021, a seguinte movimentação:

**Histórico do FUNDEB no Município no exercício de 2021**

**a- Transferências recebidas do FUNDEB:**

Código	Descrição	Valor
17580111	Transferências de recursos do FUNDEB	2.323.153,96
<b>Total recebido de transferências do FUNDEB</b>		<b>2.323.153,96</b>

**b- Valores retidos em favor do FUNDEB:**

Código	Descrição	Valor
9721.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- FPM	2.267.062,16
9721.01.05	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- ITR	24.244,23
9721.36.00	Dec.Rec. p/ Formação FUNDEB- ICMS-Desoneração. LC87/96	0,00
9722.01.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- ICMS	1.208.229,68
9722.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-IPVA	106.875,07
9722.01.04	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- IPI	14.270,55
<b>Total Retido em favor do FUNDEB</b>		<b>3.620.681,69</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09  
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG  
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: [prataeducacao@hotmail.com](mailto:prataeducacao@hotmail.com)

**c- Balanço dos recursos do FUNDEB, relação entre retenções e transferências:**

<b>Déficit / Superávit a – b</b>	<b>-1.297.527,73</b>
----------------------------------	----------------------

**Obs:** Déficit em relação às retenções e transferências é devido ao baixo número de alunos da rede pública municipal.

**Movimentação dos recursos do FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2021:**

<b>Recursos</b>	
Transferências de recursos do FUNDEB	<b>2.323.153,96</b>
Receitas de Aplicações Financeiras	<b>16.253,81</b>
Recursos não aplicados no exercício anterior 60% (saldo anterior)	<b>40.447,78</b>
Recursos não aplicados no exercício anterior 40% (saldo anterior)	<b>18.274,65</b>
<b>Total dos Recursos Disponíveis no ano</b>	<b>2.398.130,20</b>
<b>Aplicação na Educação Básica</b>	
122- Administração Geral	<b>0,00</b>
272- Previdência do Regime Estatutário	<b>284.935,54</b>
361- Ensino Fundamental	<b>1.937.544,58</b>
365- Educação Infantil	<b>0,00</b>
366- Educação de Jovens e Adultos ( Educação Básica Pública)	<b>0,00</b>
367- Educação Especial ( Educação Básica Pública)	<b>0,00</b>
<b>Total das despesas realizadas</b>	<b>2.222.480,12</b>

**Gastos com Profissionais da Educação Básica**

Receita Total do Fundo Arrecadada no ano de 2021	<b>2.339.407,77</b>
Valor legal mínimo - 70%	<b>1.637.585,43</b>
Valor aplicado no exercício = (gastos com profissionais – saldo anterior 70%)	<b>1.753.834,98</b>
<b>Percentual de Aplicação</b>	<b>74,97</b>

A vista das folhas de pagamento e documentos contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o município cumpriu o que estabelece o artigo 26 da Lei 14.113/ 2020, no que se refere ao limite de 70%, e ainda na destinação destes recursos, conforme preceitua o parágrafo único do mencionado artigo.

**Movimentação Financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB/2021:**

<b>1 Valor total das Disponibilidades do ano</b>	<b>2.398.130,20</b>
1.1- Valor total recebido- (Transferências do Fundo)	2.323.153,96
1.2- Receitas de Aplicações Financeiras	16.253,81
1.3- Saldo do Exercício Anterior	58.722,43
<b>2- Valor total pago</b>	<b>2.024.665,79</b>
3- Subtotal (1-2)	<b>373.464,41</b>
4- Valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados	197.814,33
5- Ajustes de retenções	0,00
<b>6- Saldos do Fundo (3-4-5)</b>	<b>175.650,08</b>
<b>7- Porcentagem dos saldos em relação à receita total (6/1)</b>	<b>7,5083%</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09  
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG  
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: [prataeducacao@hotmail.com](mailto:prataeducacao@hotmail.com)

À vista dos documentos bancários e contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o Município cumpriu o que determina o § 3º, do artigo 25 da Lei 14.113/2020, uma vez que o saldo existente em 31 de dezembro 2020 foi no valor de R\$ 175.650,08, representam 7,5083% da receita total de R\$ **2.339.407,77** e este dispositivo permite que sejam reprogramados, mediante abertura de créditos adicionais o equivalente à até 10% ( dez por cento) da receita total do Fundo quando houver.

**Obs:** os saldos bancários para apuração dos limites de 10% das receitas arrecadadas foi deduzido o valor dos restos a pagar compromissado para pagamento no primeiro quadrimestre de 2021, conforme a entrega dos bens adquiridos.

1- Saldos Bancários	<b>373.464,41</b>
2- Saldos Contábeis	<b>373.464,41</b>
<b>3- Valores conciliados ( 1-2)</b>	<b>0,00</b>

Os documentos apresentados e analisados comprovam a aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação em 2021, e estão devidamente conciliados, conforme demonstrado acima.

**Cumprimento do parágrafo único do Artigo 31 da Lei 14.113/2020:**  
**Acompanhamento dos recursos recebidos do PNATE/2021:**

1- Valor total disponível no ano	<b>39.172,15</b>
1.1- Repasse Recebido	37.901,81
1.2- Outras Receitas de retenções	0,00
1.3- Valor dos Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.270,34
1.4- Saldo Anterior	35.276,33
2- Valor total pago	<b>23.650,46</b>
3- Subtotal (1-2)	<b>50.798,02</b>
4- Valores inscritos em Restos a Pagar	<b>0,00</b>
5- Ajustes de Retenções pagas	<b>0,00</b>
<b>5- Saldo existente (3-4-5)</b>	<b>50.798,02</b>

Os documentos apresentados comprovam à correta destinação dos recursos do PNATE, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, que atende a contento ao educando do município.

1- Saldos Bancários	<b>50.798,02</b>
2- Saldos Contábeis	<b>50.798,02</b>
<b>3- Valores Conciliados (1-2)</b>	0,00

Os documentos apresentados e analisados comprovam a correta aplicação dos recursos em 2021, e estão devidamente conciliados, conforme demonstrado acima.



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09  
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG  
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: [prataeducacao@hotmail.com](mailto:prataeducacao@hotmail.com)

**Convênios celebrados com o Estado (IN 06/2007, do Tribunal de Contas do Estado):**

<b>Termo de Adesão Nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Recebido</b>	<b>Valor Aplicado</b>	<b>Saldo a ser Aplicado</b>
	Saldo Anterior	12.423,34	0,00	12.423,34
742/2016	Transporte Escolar	130.591,89	60.176,33	70.415,56
	Rend. de aplicação financeira	2.061,33	0,00	2.061,33
	Ajuste de retenções pagas	32,07	0,00	32,07
	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00
	<b>Totais</b>	<b>145.108,63</b>	<b>60.176,33</b>	<b>84.932,30</b>

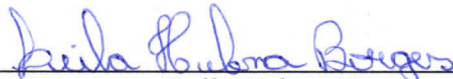
Os documentos apresentados comprovam, e demonstra à correta destinação dos recursos do convenio com a SEE-MG, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, e atende a contento ao educando do município.

1- Saldos Bancários	<b>84.932,30</b>
2- Saldos Contábeis	<b>84.932,30</b>
<b>3- Valores Conciliados (1-2)</b>	0,00

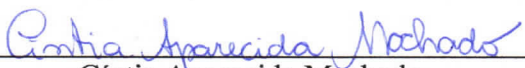
Na análise dos documentos contábeis e bancários, solicitados por este Conselho e enviados pelo Executivo Municipal, podemos concluir que os recursos do FUNDEB, PNATE, e de convênios com o Estado de Minas Gerais - SEE foram corretamente destinados para aplicação na Educação Básica Pública de nosso Município.


Pratinha, 11 de março de 2022.

Assinatura dos Conselheiros:

  
\_\_\_\_\_  
Leila Helena Borges  
**Titular - Presidente**

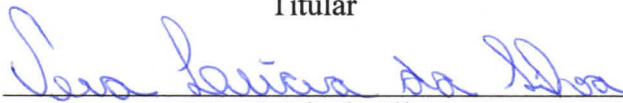
\_\_\_\_\_  
Tânia Angélica Borges Martins  
Suplente

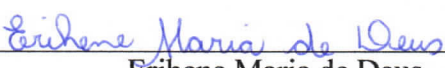
  
\_\_\_\_\_  
Cíntia Aparecida Machado  
Titular

  
\_\_\_\_\_  
Arlene Aparecida da Silva  
Suplente

  
\_\_\_\_\_  
Ana Patrícia Machado  
Titular

\_\_\_\_\_  
Rúbia dos Santos Morais  
Suplente

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia da Silva  
Titular

  
\_\_\_\_\_  
Erihene Maria de Deus  
Suplente



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09  
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG  
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: [prataeducacao@hotmail.com](mailto:prataeducacao@hotmail.com)

Franciele Aparecida Elias Borges  
Titular

*Rosa Helena de Oliveira Borges*  
Rosa Helena de Oliveira Borges  
Suplente

*Ana Lucimar Aparecida Euzébio*  
Ana Lucimar Aparecida Euzébio  
Titular – Vice Presidente

Angélica de Jesus Lima Santos  
Suplente

*Kamila Sara Alves de Castro*  
Kamila Sara Alves de Castro  
Titular

Quélen Cristina da Cunha Silva  
Suplente

*Irani Rute Pereira*  
Irani Rute Pereira  
Titular

Aline Mara Rodrigues da Silva  
Suplente

*Stéfany Aeska Fernandes de Moraes*  
Stéfany Aeska Fernandes de Moraes  
Titular

Bárbara Vitória Ferreira  
Suplente

Jonas Raphael Cândido da Silva  
Titular

Lavínia Pereira Borges  
Suplente

*Lázara Aparecida Reis Lemos de Moraes*  
Lázara Aparecida Reis Lemos de Moraes  
Titular

*Sônia Maria Sales de Faria*  
Sônia Maria Sales de Faria  
Suplente

Cristiana Aparecida de Moraes  
Titular

*Débora Fernandes Borges*  
Débora Fernandes Borges  
Suplente

Lívia Aparecida Borges Silva  
Titular

*Valdirene Maria Lemos*  
Valdirene Maria Lemos  
Suplente

Pratinha, 11 de Março de 2022.